



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**  
COMANDO OPERACIONAL METROPOLITANO



# ORDEM DE OPERAÇÃO

## Nº 031/2020

### “ELEIÇÕES 2020 – 1º TURNO”

SÃO LUÍS - MA

2020



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**



**APROVADO**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Comandante Geral do CBMMA**

**REFERÊNCIA: Diretrizes do Comandante Geral do CBMMA**

**ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 031/2020**

**1 – FINALIDADE**

Regular as atividades a serem desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão no serviço de **Eleições 2020 – 1º TURNO**, no município de São Luís – MA, contribuindo para guarda do patrimônio eleitoral, afim de que seja preservada a integridade das urnas eletrônicas, possibilitando assim legitimidade no processo eleitoral do ano em curso, no dia 14 de novembro de 2020.

**2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>LOCAIS DE ATUAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO</b>
<b>14/11/2020</b> <b>(Sábado)</b>	<b>Município de São Luís – MA</b>	<b>07:00</b>
<b>15/11/2020</b> <b>(Domingo)</b>	<b>TRE (São Luís – MA)</b>	<b>08:00</b> <b>ABT-36 (do 1ºBBM)</b> <b>UR de Serviço (BBEM)</b>

### **3 – VIATURAS EMPREGADAS**

<b>UBM</b>	<b>VIATURAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
CPDEC	DC-03	1
CMD ADJ	AC-15	1
EMG	AC-14	1
CAPELANIA	AC-10	1
16ª CIBM	AR-60; AR-67	2
BBA	AR-46	1
COE	AR-62	1
1º BBM	AR-63; ABT-36	2
2º BBM	AR-64	1
10º BBM	AR-65	1
2ª CIBM	AR-66	1
CMD GERAL	AR-53	1
BBEM	UR-22	1
	<b>TOTAL</b>	<b>15 VIATURAS</b>

### **4 – EFETIVO EMPREGADO**

<b>ORD</b>	<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	CORONEL	03
02	TENENTE CORONEL	05
03	MAJOR	08
04	CAPITÃO	19
05	1º TENENTE	42
06	2º TENENTE	25
07	ASPIRANTE	--
08	CADETE	38
09	SUBTENENTE	18
10	1º SARGENTO	38
11	2º SARGENTO	37
12	3º SARGENTO	30
13	CABO	05
14	SOLDADO	40
	<b>TOTAL DE OFICIAIS</b>	<b>102</b>
	<b>TOTAL DE PRAÇAS</b>	<b>206</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>308</b>

### **5 – ATRIBUIÇÕES PARTICULARES**

#### **5.1 – COMANDANTE DO INCIDENTE (C.I.)**

Esta função será exercida pelo Comandante Geral do CBMMA, o qual assumirá o comando do incidente e será o administrador geral das ações. Este coordenará todas as operações, comunicando-se ativamente com o seu Staff, a fim de efetivar o cumprimento das ações previstas no planejamento da atuação do CBMMA no pleito eleitoral 2020.

## **5.2 – STAFF DE COMANDO**

### **5.2.1 – Oficial de Segurança**

Esta função será exercida pelo subdiretor da DI, o qual deverá ter um planejamento específico e coordenará as atividades de identificação e mitigação dos riscos na operação. O mesmo manterá contato com o comandante do incidente e sempre que necessário sugerirá medidas de segurança e identificará possíveis falhas que poderão implicar na segurança das ações.

Também registrará as situações inseguras e repassará ao C.I. as medidas de segurança específicas para os militares que irão atuar.

Preventivamente, fará a investigação preliminar, identificando os riscos nas áreas em que o CBMMA atuará e, ao final, deverá produzir relatório com os registros das ações realizadas e devidos apontamentos para melhoria dos serviços em operações futuras.

Deverá escalar todo o seu efetivo para ser empregado na operação Eleições 2020, dando apoio necessário quando solicitado pelo Coordenador Geral do Evento

### **5.2.2 – Oficial de Ligação**

Esta função será exercida por um coronel, o qual deverá ser o elo entre C.I. e todos os setores envolvidos na operação. Devendo também, atuar como ponto de contato com representantes de outras instituições que estarão envolvidas no incidente, ajudando a estabelecer e coordenar os contatos institucionais.

Deverá monitorar as operações do incidente a fim de identificar possíveis problemas e providências tomadas, mantendo informado o C.I. sobre o status atual dos trabalhos e dos recursos.

### **5.2.3 – Oficial de Comunicação**

Esta função será exercida pelo chefe da 5ª Seção do CBMMA, o qual deverá desenvolver e preparar informações precisas para serem utilizadas em relatórios informativos ou notas para a imprensa/mídia, devendo ficar atento quanto às restrições de informações. Para tanto deverá manter contato com o C.I. para autorização da divulgação das informações.

Deverá organizar possíveis entrevistas a serem dadas pelo C.I.. bem como monitorará as informações para a mídia que possam ser úteis para as ações da operação.

## **5.3 – OFICIAL DE LOGÍSTICA**

Esta função será exercida pelo diretor da DAL, o qual será responsável pela provisão dos recursos materiais necessários para as operações. Para tanto, o mesmo deverá coordenar os trabalhadores das unidades sobre o seu comando, a saber: Unidade de Abastecimento, Unidade de Apoio Terrestre, Unidade de Alimentação, Unidade de Instalações.

- Será responsável por providenciar: 15(quinze) pistolas devidamente municionadas a fim de serem utilizadas pelos fiscais de área.

### **5.3.1 – Unidade de Abastecimento**

Esta função será exercida por um major, o qual deverá providenciar a disponibilização dos recursos de crédito e cartões para abastecimento dos veículos que serão empregados no incidente, bem como o cadastramento de senhas de abastecimento para os militares que buscarem cadastro no setor responsável.

### **5.3.2 – Unidade de Apoio Terrestre**

Esta função será exercida por um major, o qual deverá providenciar a disponibilização das viaturas previstas no item 3, devidamente mantidas e abastecidas de combustível. Os veículos deverão ser entregues ao COCB-01 até a manhã do dia 13/11/2020 (sexta-feira).

### **5.3.3 – Unidade de Alimentação**

Esta função será exercida por um capitão ou 1º tenente que será responsável pelo recebimento de solicitações e tomada das providências relativas à alimentação e água necessárias ao atendimento das demandas da operação.

### **5.3.4 – Unidade de Instalações**

Esta função será exercida por um capitão ou tenente o qual será responsável pelas instalações que forem solicitadas para o incidente, bem como o apoio às demais unidades subordinadas ao Oficial de Logística.

## **5.4 – OFICIAL DE FINANÇAS**

Esta função será exercida por um tenente coronel, o qual deverá providenciar em tempo hábil, junto aos seus setores de Provedoria e Custos, a execução de todos os procedimentos necessários para o devido pagamento dos militares empregados na operação Eleições 2020 – 1º Turno.

## **5.5 – OFICIAL DE OPERAÇÕES**

Esta função será exercida pelo Comandante Operacional o qual se reportará diretamente ao comandante do incidente. Será responsável por: garantir que as ordens apresentadas na “ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 31” sejam cumpridas, supervisionar os Coordenadores de Áreas na execução de suas atribuições, solicitar, caso haja necessidade, recursos adicionais junto ao oficial de logística e aprovar a liberação ou desmobilização dos recursos usados nas atividades operacionais.

### **5.5.1 – Coordenador de Área**

Esta função será exercida por um Oficial Superior que deverá: coordenar, da unidade bombeiro militar ao qual estiver escalado, o serviço dos fiscais de área que estiverem subordinados as suas respectivas áreas de atuação, tomar conhecimento das informações repassadas pelos fiscais de área, reportando imediatamente ao oficial de operações sempre que a demanda fugir de sua competência, tomar conhecimento das ocorrências atendidas que por ventura venham acontecer em sua área e, verificando a necessidade de apoio de viatura operacional, deverá solicitá-la ao oficial de operações.

Ao final do serviço, confeccionará relatório conforme modelo em anexo e encaminhará ao e-mail: [comandooperacional@hotmail.com](mailto:comandooperacional@hotmail.com).

### **5.5.2 – Auxiliar do Coordenador de Área**

Esta função será exercida por um oficial superior ou intermediário que auxiliará o coordenador de área em suas atribuições. Na ausência ou impedimento do coordenador de área, as funções serão assumidas pelo respectivo auxiliar.

### **5.5.3 – Fiscal de Área**

Esta função será exercida por oficial intermediário ou subalterno que ficará responsável por deslocar a todas as seções que fizerem parte da sua área, realizando um levantamento geral, tirando as faltas do efetivo empregado na guarda de urnas, realizando registros fotográficos e reportando imediatamente qualquer alteração observada nas seções ao coordenador de área. Em caso de ocorrência que fuja da sua competência, deverá entrar em contato imediatamente com o CIOPS e dar conhecimento ao coordenador da área.

### **5.5.4 – Auxiliar do Fiscal de Área**

Esta função será exercida por um oficial subalterno que auxiliará o fiscal de área. Caso haja impedimento do fiscal de área, esta função será assumida pelo respectivo auxiliar.

### **5.5.5 – Guarda Urnas**

Deverá atuar na segurança das Urnas Eletrônicas, nas seções pré-determinadas pelo Tribunal Regional Eleitoral, onde irá receber de uma pessoa devidamente credenciada ou de um representante institucional (TRE, CORREIOS, PMMA) as urnas eletrônicas. Devendo verificar a inviolabilidade de cada urna recebida. Em seguida, deverá repassar essas informações ao fiscal de sua área, informando o número de urnas recebidas, bem como se fora constatada alguma alteração.

No caso de ocorrência significativa durante o serviço, inclusive as decorrentes de violação nas urnas eletrônicas, deverá informar imediatamente ao oficial fiscal, que por sua vez informará a quem de direito para as devidas providencias legais.

Os militares escalados para o serviço de guarda urna para o 1º turno das eleições 2020, deverão se apresentar nos locais e horários que serão divulgados em escalas pelo Comando Operacional Metropolitano munidos de seus EPI's.

O serviço de guarda urna será de 24h. A alimentação deverá ser providenciada pelo próprio militar.

Passagem de Serviço: o militar só poderá deixar o local de serviço, somente após informar o horário e para quem fez a entrega do material carga sob sua responsabilidade e recebido o devido aval do fiscal de sua área.

#### **5.5.6 – RESERVA TÉCNICA**

Haverá um efetivo reserva do CBMMA, que poderá ser utilizado em caso de faltas, ou outras eventualidades com os militares que estarão escalados no serviço das Eleições 2020. A reserva técnica será composta por militares que se apresentarão às 07h do dia 14/11/2020, no posto de comando situado no QCG do CBMMA, onde ficarão sobre a coordenação do oficial de operações para otimizar o emprego dos mesmo durante o serviço.

Os militares que compõem a reserva técnica serão redistribuídos em locais de votação após verificação da inexistência de necessidade de substituição aos escalados titulares.

#### **5.6 – SUPERIOR DE DIA E COORDENADOR DE OPERAÇÕES**

Deverão fazer PB no QCGBM e, caso seja necessário, darão apoio quando solicitado pelo comandante do incidente.

Especificamente, no dia 15 de novembro (domingo) deverão manter contato com o CIOPS para o envio das viaturas ABT-36 (do 1ºBBM) e UR (de serviço) para a sede do TRE do Maranhão (Av. Sen. Vitorino Freire, S/N – Areinha). Estas viaturas deverão fazer PB no local durante todo o período do dia, até o encerramento da contagem de votos. Nesta data, o Superior de Dia e Coordenador de Operações deverão supervisionar esta prevenção em específico, a fim de garantir o cumprimento da missão.

#### **5.7 – COMANDANTES DO 1º BBM, 2º BBM, BBMAR E ABMJM**

Deverão disponibilizar uma sala adaptada, nas suas respectivas unidades, para serem montadas os postos de comando de área, para o serviço de Eleições 2020, do dia 14/11/2020.

### **5.8 – CIOPS**

Deverá tomar ciência desta ordem de operação, dando todo o apoio necessário quando solicitado pelos militares envolvidos na operação;

No dia 15 de novembro (domingo) deverá acionar as viaturas ABT-36 (do 1ºBBM) e UR (de serviço) para que estejam às 08:00 na sede do TRE do Maranhão (Av. Sen. Vitorino Freire, S/N – Areinha). Estas viaturas deverão fazer PB no local durante todo o dia, até o encerramento da contagem de votos. Deverá alinhar o deslocamento destas viaturas com o Superior de Dia e Coordenador de Operações.

### **5.9 – AOS DIRETORES, COMANDANTES DE UNIDADES, CHEFES DE SEÇÕES E COMANDANTES DOS COLEGIOS MILITARES DO CBMMA**

Os Oficiais detentores de efetivo serão responsáveis pela difusão desta Ordem de Operação para conhecimento de seus comandados.

### **5.10 – DAT**

Deverá escalar uma equipe de vistoria (vistoriador e motorista), nos dias 13, 14 e 15 de novembro, a fim de atuarem em casos de necessidade;

### **5.11 – COORDENADORIA DE SAÚDE**

Deverá escalar 01(um) oficial médico e 01(um) auxiliar de saúde para o serviço de Eleição 2020;

Deverá fiscalizar as dispensas médicas dos militares escalados para o serviço de eleição. Essa análise das dispensas será feita pelo médico de serviço e caso o militar não possa se locomover até a policlínica, será solicitado uma ambulância junto ao CIOPS, para conduzir o militar enfermo até o médico do CBMMA;

Deverá atender prontamente quaisquer ocorrências envolvendo os militares do CBMMA, empregados no serviço de eleição 2020;

O serviço será de 24h, onde os militares escalados para o serviço deverão ficar até as 21h do dia 14/11/2020 na policlínica. Sendo que, a partir deste horário, o serviço ficará em sobreaviso. Devendo assim, estar atento para qualquer acionamento (através de rádio HT e celular) durante o serviço.

## **5.12 – COMANDANTE DO BBEM**

Deverá disponibilizar uma UR Extra que realizará PB QCG, ficando esta sob o comando do Coordenador Geral do Evento para atuar durante a operação de Eleição 2020. O serviço será de 24h, com início às 07h do dia 14/11/2020 e com término às 07h do dia 15/11/2020.

## **6 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Os Comandantes de Unidades deverão tomar ciência do conteúdo e das informações contidas nesta Ordem de Operação, devendo difundir aos seus comandados, que desempenharão funções nesta Ordem de Operação;

Fica determinado que a escala de eleições 2020 terá prioridade sobre as demais escalas, em caso de eventual conflito, os responsáveis pelas escalas setoriais, deverão providenciar os substitutos de suas escalas internas;

O sucesso da Corporação no evento é de responsabilidade de todos os oficiais e praças envolvidos. Portanto, é de suma importância a colaboração na realização do serviço;

O TERMO PREVENÇÃO diz respeito a toda e qualquer atividade de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão que vise coibir a ocorrência de qualquer sinistro;

Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo Coordenador de Área e posteriormente, em uma instância superior, pelo oficial de operações.

- Contatos telefônicos importantes:

- CIOPS – 3214-3840;
- Gestor Operacional – Cel QOCBM Francisco – 9 9174-7974.

Quartel em São Luís - MA, 10 de novembro de 2020.

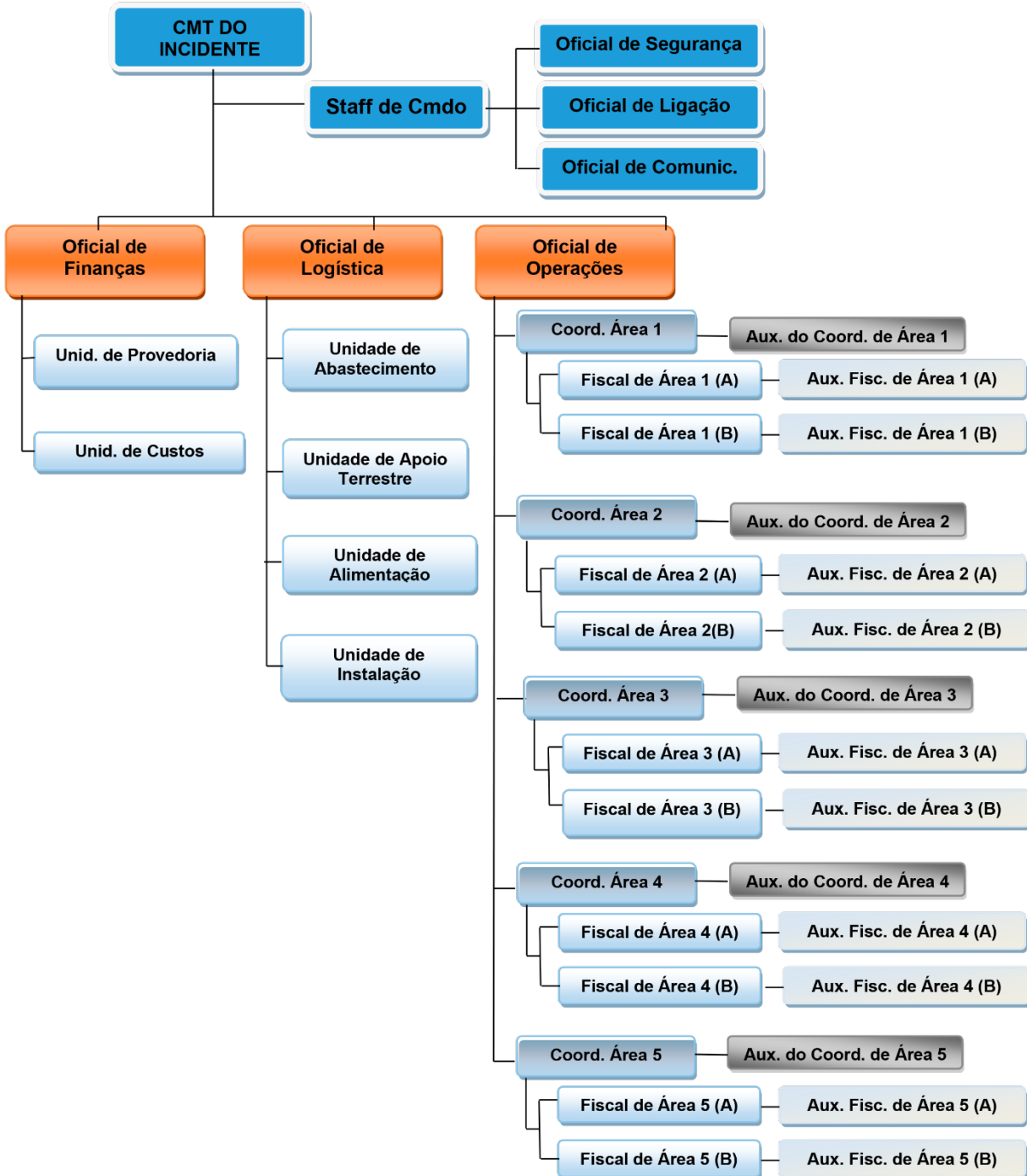
**Izac Muniz Matos – Cel QOCBM**  
**Comandante Adjunto do CBMMA**

Confere com o original:

**Francisco Carneiro dos Anjos – Cel QOCBM**  
**Gestor Operacional Metropolitano – COCB-01/CBMMA**

ANEXO I

ORGANOGRAMA SCI “ELEIÇÕES 2020 – 1º TURNO”



**ANEXO II**



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**

**(MODELO)**

**RELATÓRIO DE SERVIÇO ELEIÇÃO 2020 - 1º TURNO**

**SÃO LUÍS-MA  
2020**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**

**REFERÊNCIA: - ORDEM DE OPERAÇÃO N° 031/2020;**  
**- ESCALA DE SERVIÇO DE ELEIÇÃO 2020 (1º TURNO).**

**RELATÓRIO DO SERVIÇO DE ELEIÇÃO 2020**

**1. FINALIDADE**

Descrever as atividades e os possíveis atendimentos desempenhados pelo CBMMA, do dia 14 para 15 de novembro de 2020, durante o serviço relativo às Eleições 2020 no município de São Luís – MA.

**2. LOCAL DA PREVENÇÃO**

<b>DIA</b>	<b>LOCAL DE APRESENTAÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
15 de novembro de 2020 (sábado)		07h

**3. PESSOAL DE SERVIÇO**

- ✓ **COORDENADOR DE ÁREA:**
- ✓ **AUX. DO COORDENADOR DE ÁREA:**
- ✓ **FISCAIS DE ÁREA:**

✓ **AUXILIARES DOS FISCAIS DE ÁREA:**

ÁREA (colocar nº da área)

ORD.	POSTO/ GRAD	NOME	FUNÇÃO
1			
2			
3			
4			

**4. RECURSOS MATERIAIS**

**4.1 VIATURAS EMPREGADAS**

VIATURA	MOTORISTA

**4.2 MATERIAIS EMPREGADOS:**

**5. ALTERAÇÕES DO SERVIÇO**

**5.1 ALTERAÇÃO DE PESSOAL**

MILITARES		SITUAÇÃO DO MILITAR			
OR D	NOME	PRESENTE	AUSENTE	ATRASO	PERMUTOU
1.					
2.					
3.					

**5.2 ALTERAÇÃO DE MATERIAL**

**6. DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO**

**7. ATENDIMENTOS REALIZADOS/OCORRÊNCIAS**

<b>ORD</b>	<b>NATUREZA DA OCORRÊNCIA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA (PRECEDIMENTO)</b>
01		
02		

Quartel em São Luís-MA, 15 de novembro de 2020.

---

**Nome do militar – POSTO QOCBM**  
**Coordenador de Área (colcar nº da área)**